



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCP
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI / INPA

EDITAL 01/2015

A Coordenação de Capacitação – COCP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, em conformidade com o exposto na Resolução INPA nº 009/2010, de 07/06/2010, torna pública a abertura de processo de seleção para concessão de bolsas de longa duração do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI do INPA, nas modalidades listadas abaixo.

1 – OBJETIVO

O edital visa a concessão de bolsas de pesquisa e técnicas que se destinam à agregação temporária de profissionais especializados, sem vínculo empregatício (PCI-D) e com vínculo (PCI-E), para contribuir à execução de programas e projetos institucionais.

Serão concedidas bolsas nas seguintes modalidades PCI-D, PCI-E e DTI (RN 041/2013) disponível para consulta <http://portal.inpa.gov.br/index.php/bolsas/pci>

DTI –A – Profissionais de nível superior com no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (Uso exclusivo do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT).

DTI – B – Profissionais de nível superior com no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (Uso exclusivo do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT).

DTI- C -Profissionais de nível superior (Uso exclusivo do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT).

PCI D – A - Profissional com 10 (dez) anos de experiência efetiva em projetos de P&D após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; no mínimo 2 (dois) anos ou ainda, com de mestre, no mínimo, quatro (quatro) anos.

PCI D – B - Profissional com 6 (seis) anos de experiência após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre, no mínimo, 2 (dois) anos.

PCI D – C - Profissional com 3 (tres) anos de experiência após a obtenção do diploma de nível superior; ou com grau de mestre.

PCI D – D - Profissional com diploma de nível superior; ou técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC e, no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional.

PCI D – E - Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC

PCI D – F - Ensino médio

PCI E-1 - Doutor com experiência efetiva mínima de 6 (seis) anos em projetos de P& D ou extensão inovadora; ou ainda com, no mínimo, 10 (dez) anos na coordenação de programas e projetos de C, T & I.

PCI E-2 - Doutor com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P& D ou extensão inovadora; ou ainda, com, no mínimo, 10 (dez) anos na coordenação de programas e projetos de C, T & I.

PCI E-3 - Recém Doutorou Mestre com experiência efetiva mínima de 2 (dois) anos em projetos de P& D ou extensão inovadora; ou ainda, com, no mínimo, 10 (dez) anos na coordenação de programas e projetos de C, T & I.

PCI E-4 - Mestre com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P& D ou extensão inovadora; ou ainda, com, no mínimo, 8 (oito) anos na coordenação de programas e projetos de C, T & I.

O objetivo e detalhamento das modalidades de bolsa estão especificados no Regulamento PCI/MCTI (Portaria MCTI nº 745, de 22/09/2011), disponível para consulta e download no site do INPA <http://portal.inpa.gov.br/index.php/bolsas/pci>

2 – CONDIÇÕES GERAIS

As bolsas devem ser solicitadas pelo orientador. Poderão apresentar candidaturas a bolsa pesquisadores e tecnólogos do INPA com vínculo funcional permanente.

Todos os orientadores com cargo permanente no INPA poderão submeter até 2 (dois) bolsistas PCI. O percentual do CV do orientador para o primeiro candidato 1 será de 100% (CV) e 75% (CV) para o segundo candidato. Deverá ser indicada na carta de encaminhamento, qual candidato receberá 100% e qual receberá 75% da pontuação do CV Lattes.

Orientadores que se aposentarem durante o período de vigência da bolsa e deixarem suas atividades no INPA deverão indicar orientador substituto.

O bolsista nas modalidades PCI-D só poderá permanecer com bolsa PCI no INPA por um prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Candidatos a bolsas nas modalidades PCI-D e PCI-E:

- devem dedicar-se em tempo integral às atividades ligadas à bolsa;
- não podem acumular bolsa de longa duração do PCI com qualquer bolsa de outra agência de fomento pública ou privada;
- observar que nas bolsas de longa duração não será permitido manter vínculo

empregatício, salvo nos casos permitidos por lei, exceto modalidade PCI-E;

- em caso de candidato estrangeiro, deve apresentar cópia do comprovante de permanência legal no País (visto temporário/permanente).
- assinar termo de compromisso para com as atividades propostas no plano de trabalho,
- não estar vinculado a curso de pós-graduação.
- apresentar relatório final no caso de cancelamento da bolsa (longa e curta duração), ou quando solicitado pela coordenação do PCI.
- cumprir os requisitos mínimos de desempenho exigidos no edital de seleção de bolsistas;
- indicar o nome do INPA e do MCTI nas publicações, relatórios e/ou quaisquer documentos relacionados à bolsa.
- entregar, até o 2º dia útil subsequente ao mês de referência, relatório mensal de atividades à coordenação do PCI/INPA, com carimbo/assinatura de seu orientador/responsável.
- tomar ciência e acatar todas as normas e condições estabelecidas pelo PCI/INPA.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do edital	20/08/2015
Data limite para inscrições (online)	10/09/2015
Avaliação das propostas	11/09a 21/09/2015
Divulgação da lista de classificados	22/09/2015
Entrega da documentação adicional para implementação das bolsas dos candidatos selecionados	23/09 a 28/09/2015

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Modalidades PCI-D

(a) memorando de encaminhamento do orientador, com justificativa para a necessidade da bolsa. No memorando deve constar o “de acordo” do coordenador do projeto ao qual o plano de trabalho está vinculado (se for o caso) e do coordenador da coordenação de pesquisa à qual o orientador está vinculado. No “de acordo” deve constar o carimbo do signatário. Alternativamente, o memorando e/ou de acordos podem ser encaminhados na forma de mensagem de e-mail do orientador, coordenador do projeto e coordenador da coordenação de pesquisa, respectivamente, para pci.inpa@inpa.gov.br

Os formulários de plano de trabalho e de tabulação de currículo do orientador e do candidato (itens (b), (c) (e) e (f) abaixo) devem ser enviados por e-mail pelo orientador ou pelo candidato (um e-mail por candidato), em arquivo DOC (não enviar DOCX, nem PDF) ao e-mail pci.inpa@inpa.gov.br, indicando no assunto da mensagem o nome do candidato.

(b) formulário do plano de trabalho, incluindo, obrigatoriamente, metas de produção bibliográfica (para candidatos de nível pesquisa) e/ou técnica (para candidatos de nível técnico). O plano de trabalho do candidato deve, obrigatoriamente, estar inserido em projetos de pesquisa em C&T, definidos pela Agenda de Pesquisas do INPA e, conseqüentemente, em pelo menos um dos focos de pesquisa institucionais do INPA (Biodiversidade, Dinâmica Ambiental, Tecnologia e Inovação, e Sociedade e Ambiente). O formulário está disponível para download no site https://www.inpa.gov.br/bolsas/arquivos/formulario_do_plano_de_trabalho_2015.doc

(c) formulário de tabulação de currículo do orientador e do candidato (disponível no site <http://portal.inpa.gov.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/291-documentos-pci-selecao-inscricao?Itemid=101>

(d) currículo Lattes atualizado do candidato e do orientador (apenas online, **NÃO** precisa ser encaminhado em via impressa nem arquivo por e-mail).

(e) formulário de síntese de resultados (**apenas para candidatos que receberam bolsa PCI no edital de 2013 e que desejam renovar sua bolsa por meio deste edital**), apresentando os resultados obtidos até o momento da candidatura (formulário disponível no site https://www.inpa.gov.br/bolsas/arquivos/PCI_formulario_sintese_resultados_final.doc

(f) resumo do plano de até 4000 caracteres

Documentação adicional para implementação das bolsas dos candidatos selecionados

ATENÇÃO: Para implementação da Bolsa dos candidatos selecionados os documentos de 1 a 8 da lista abaixo devem ser reunidos em um único arquivo PDF de, no máximo, 1,5 Mb e enviados para pci.inpa@inpa.gov.br, indicando no assunto da mensagem o nome do candidato.

1- declaração do coordenador do projeto e do orientador da bolsa de que o candidato a bolsista não será utilizado para fins administrativos ou de gestão privada de carreira da instituição;

2- declaração do candidato de que não manterá vínculo empregatício com nenhuma instituição durante a vigência da bolsa e não irá cursar pós-graduação

3 - declaração do candidato, informando que não tem grau de parentesco com qualquer funcionário da Instituição,

4- nos casos de solicitação de bolsas para aposentados é necessário informar tipo e data de concessão da aposentadoria. Em caso de aposentadoria por invalidez, indicar o motivo

da mesma, encaminhando o laudo médico com manifestação conclusiva da autoridade médica sobre a capacidade e compatibilidade do candidato a bolsa para exercer as atividades indicadas no plano de trabalho;

5- plano de trabalho incluindo o cronograma de atividades e/ou plano do curso e um resumo de até 4000 caracteres

6- para candidatos estrangeiros, comprovante de permanência legal no País (visto temporário ou permanente para casos previstos em Lei); e se a documentação dos candidatos à bolsa de longa duração estiver em idioma estrangeiro, deverá ser traduzida para o português.

7- cópia do diploma de mais alto nível;

8- cópia de RG e CPF (ou de RNE/CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros);

9- 2 fotos 3x4 (impressas).

Modalidade PCI-E

(a) memorando de encaminhamento do orientador, solicitando e justificando a necessidade da bolsa. No memorando deve constar o “de acordo” do coordenador do projeto ao qual o plano de trabalho está vinculado e do coordenador da coordenação de pesquisa à qual o orientador está vinculado. No “de acordo” deve constar o carimbo do signatário. Alternativamente, o memorando e/ou de acordos podem ser encaminhados na forma de mensagem de e-mail do orientador, coordenador do projeto e coordenador da coordenação de pesquisa, respectivamente, para pci.inpa@inpa.gov.br.

Os documentos dos itens (b) a (g) abaixo devem ser enviados por e-mail pelo orientador ou pelo candidato (um e-mail por candidato) em arquivo DOC (não enviar DOCX, nem PDF) ao e-mail pci.inpa@inpa.gov.br indicando no assunto da mensagem o nome do candidato.

(b) formulário do plano de trabalho (via impressa com assinaturas originais) incluindo, obrigatoriamente, metas de produção bibliográfica (para candidatos de nível pesquisa) e/ou técnica (para candidatos de nível técnico). O plano de trabalho do candidato deve, obrigatoriamente, estar inserido em projetos de pesquisa em CT&I, definidos pela Agenda de Pesquisas do INPA e, conseqüentemente, em pelo menos um dos focos de pesquisa institucionais do INPA (Biodiversidade, Dinâmica Ambiental, Tecnologia e Inovação, e Sociedade, Ambiente e Saúde). O formulário está disponível para download no site

https://www.inpa.gov.br/bolsas/arquivos/formulario_do_plano_de_trabalho_2015.doc

(c) carta convite do anfitrião;

(d) carta formal de aceitação do especialista;

(e) carta da instituição de origem liberando o especialista (se possuir vínculo empregatício);

(f) currículo Lattes atualizado do orientador (apenas online, NÃO precisa ser encaminhado em via impressa);

(g) currículo Lattes atualizado do candidato (apenas online, NÃO precisa ser encaminhado em via impressa) (para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil).

Os documentos impressos devem ser encaminhados à Divisão de Apoio Técnico – DAT (INPA, campus Aleixo I, Alojamento 2, atrás da cantina).

Documentação adicional para implementação das bolsas dos candidatos selecionados.

ATENÇÃO: Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados os documentos de 1 a 9 devem ser reunidos em um único arquivo PDF de, no máximo, 1,5MB e enviados para pci.inpa@inpa.gov.br, preferencialmente indicando no assunto da mensagem o nome do candidato.

1-declaração do coordenador do projeto e do orientador da bolsa (se houver) de que o candidato a bolsista não será utilizado para fins administrativos ou de gestão privada de carreira da instituição;

2- nos casos de solicitação de bolsas para aposentados é necessário informar tipo e data de concessão da aposentadoria. Em caso de aposentadoria por invalidez, indicar o motivo da mesma, encaminhando o laudo médico com manifestação conclusiva da autoridade médica sobre a capacidade e compatibilidade do candidato a bolsa para exercer as atividades indicadas no plano de trabalho;

3- plano de trabalho incluindo o cronograma de atividades e um resumo de até 4000 caracteres

4- carta convite da instituição onde será desenvolvido o plano de trabalho do bolsista;

5- atestado de liberação concedido pelo órgão empregador para atuar em projeto como especialista visitante;

6- declaração de aceitação do especialista visitante em executar o plano de trabalho proposto;

7- comprovante de permanência legal no País (visto temporário ou permanente para casos previstos em Lei) e se a documentação dos candidatos a bolsa de longa duração estiver em idioma estrangeiro, deverá ser traduzida para o português.

8- cópia do diploma de mais alto nível;

9- cópia de RG e CPF (ou de RNE/CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros);

10- 2 fotos 3x4 (impressas)

5. ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Candidatos que não tiverem encaminhado os documentos impressos e por e-mail, exigido no ítem 4 terão sua candidatura indeferida.

O plano de trabalho não será pontuado no momento da candidatura, mas será empregado na avaliação do bolsista para controle de cumprimento de metas. Os candidatos que

tiverem sua candidatura deferida receberão uma pontuação resultante da análise e pontuação de itens curriculares do candidato e de seu orientador

A análise do currículo será feita pelo comitê de Pré-enquadramento do PCI por meio de acesso online ao currículo Lattes dos candidatos e seus orientadores. O candidato e seu orientador são responsáveis pelo preenchimento correto de seus currículos Lattes. É importante que o candidato se informe sobre os critérios de pontuação de itens curriculares no formulário de tabulação de currículo, e que se certifique de que a produção que deseja que seja pontuada apareça de forma inteligível para um consultor externo (opção “Buscar currículo” da Plataforma Lattes no website do CNPq (<http://www.cnpq.br>). Só serão pontuados os itens que puderem ser identificados corretamente pelos membros do comitê PCI. Os candidatos para os quais não se encontre o currículo Lattes disponível online no momento da avaliação, ou cujo currículo não apresente itens que se identifiquem como pontuáveis, receberão pontuação 0 (zero).

Para a pontuação das candidaturas de nível pesquisa serão avaliados os currículos do candidato e do orientador. O currículo do candidato terá peso classificatória de acordo com a Tabela 1

Tabela 1 Peso relativo do currículo do orientador e do candidato a bolsa PCI, nível pesquisa, em função do nível de formação do candidato.

Nível formação candidato	CV candidato	CV orientador
Doutorado	50%	50%
Mestrado	50%	50%
Graduação	40%	60%

Para a avaliação do CV do orientador será levado em consideração a aderência e a contribuição das atividades aos projetos institucionais em pesquisa, extensão e inovação previstas e executadas efetivamente no âmbito do Termo de Compromisso e Gestão do INPA (TCG). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pelo valor da soma ponderada da pontuação resultante da avaliação conjunta dos currículos do orientador e do candidato (nível pesquisa) ou do orientador (nível técnico).

Serão concedidas bolsas em ordem decrescente de classificação dos candidatos. Receberão bolsa tantos candidatos quanto for possível com os recursos à disposição. A concessão da bolsa fica condicionada à proporção de bolsas de diferentes níveis na lista de aprovados.

O nível de bolsa a ser concedido será determinado de acordo com a tabela de critérios de nível de bolsa do PCI/INPA, que está disponível para consulta e download no site do INPA https://www.inpa.gov.br/bolsas/arquivos/Tabela_valores_criterios_PCI_2015.pdf

Será permitido o reenquadramento entre níveis de bolsa PCI-D, caso o bolsista venha a enquadrar-se nos critérios do nível superior de bolsa ao que está recebendo durante o exercício de sua bolsa PCI. Todos os reenquadramentos de bolsa devem estar previstos

no orçamento do Programa. Bolsas serão reenquadradas segundo os critérios estabelecidos na tabela de critérios de nível de bolsa do PCI/INPA e condicionado a disponibilidade de recursos.

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE BOLSISTAS

A documentação para avaliação de desempenho deve ser encaminhada à DAT/INPA até o final do 12 mês de bolsa.

O bolsista de pesquisa que não cumprir os requisitos mínimos de produção (Tabela 2) não poderá ter a bolsa renovada, e o orientador terá diminuída uma das cotas às quais teria direito no seguinte edital de seleção do PCI.

A produção mínima exigida na Tabela 2 é independente de que tenha ocorrido substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa.

Tabela 2. Requisitos mínimos de produção bibliográfica para bolsas PCI/INPA, nível pesquisa ao final da vigência da cota de bolsa.

NIVEL FORMAÇÃO BOLSISTA	REQUISITO PRODUÇÃO
Graduação	Um manuscrito publicado, aceito ou em revisão em periódico SCI, Scielo ou SCOPUS, ou comprovação de livro ou capítulo de livro publicado, em edição ou em produção.
Mestrado	Dois dos seguintes itens: manuscrito publicado, aceito ou em revisão em periódico SCI, Scielo ou SCOPUS, ou comprovação de livro ou capítulo de livro publicado, em edição ou em produção.
Doutorado	Dois manuscritos aceitos ou publicado em periódico SCI e um dos seguintes itens: manuscrito publicado, aceito ou em revisão em periódico SCI, Scielo ou SCOPUS, ou comprovação de livro ou capítulo de livro publicado, em edição ou em produção.

Observação: Serão considerados para produção mínima apenas livros com mais de 100 páginas. Se ocorrer substituição de bolsistas com nível distinto de formação, a produção mínima exigida será aquela correspondente ao nível mais alto de bolsa associado à cota durante o período de avaliação.

6.1. Documentação a ser enviada para avaliação, nível pesquisa (candidatos a renovação da bolsa pelo período que falta para completar 36 meses)

(a) formulário de síntese de resultados (via impressa assinada); (b) comprovação da produção científica durante o período (manuscrito acompanhado de comprovação de aceite ou envio à revisão emitida pelo editor do periódico ou livro, ou separata de artigo

ou capítulo de livro publicado, ou comprovante do editor de autoria de livro publicado ou no prelo, ou cópia de manuscrito de livro ou capítulo de livro em produção); (c) documentos exigidos pela agência de fomento (em alguns casos documentos poderão ser exigidos em prazos diferentes aos estabelecidos acima e deverão ser seguidas as orientações da DAT/INPA).

6.2. Documentação a ser enviada para avaliação, nível técnico (candidatos a renovação da bolsa pelo período que falta para completar 36 meses)

(a) formulário de síntese de resultados (via impressa assinada); (b) comprovação da produção científica e/ou técnica durante o período, de acordo com as metas indicadas no plano de trabalho (manuscrito formatado segundo normas do periódico ao qual será enviado, manuscrito acompanhado de comprovação de aceite ou envio à revisão emitida pelo editor do periódico, ou separata de artigo publicado; cópia de cartilha, folheto, comprovação de lotes depositados em coleção, etc.); (c) documentos exigidos pela agência de fomento (em alguns casos documentos poderão ser exigidos em prazos diferentes aos estabelecidos acima e deverão ser seguidas as orientações da DAT/INPA)

7. RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A bolsa pode ser renovada por até 12 meses, desde que cumpridas as seguintes condições:

(a) não tenha completado 36 meses de bolsa até o momento da implementação da renovação; (b) tenha atingido os requisitos mínimos de produção definidos neste documento; (c) seja aprovado em novo edital de seleção. A renovação da bolsa de bolsistas nível pesquisa, bem como o direito do orientador a solicitar a renovação da cota no próximo edital, dependerá do cumprimento de requerimentos mínimos de produção bibliográfica estabelecidos neste edital.

A renovação da bolsa de bolsistas nível técnico, bem como o direito do orientador a solicitar a renovação da cota no próximo edital, dependerá do cumprimento das metas de produção técnica e apresentação de produtos técnicos indicados no plano de trabalho do bolsista.

Para a renovação, o Comitê PCI reavaliará as qualificações do candidato aprovado na seleção competitiva deste edital e reclassificará seu nível de bolsa, se for o caso.

ATENÇÃO. Bolsistas do Edital PCI/INPA 2013 que desejarem podem candidatar-se a este edital e, sendo aprovados, terão direito aos meses que faltam para completar 36 meses de bolsa (a contar de agosto de 2013), sem possibilidade de renovação.

8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Cada cota de bolsa tem direito a uma substituição de bolsista durante o período de vigência do processo institucional PCI/INPA ao qual esteja vinculada a bolsa. A soma da pontuação dos formulários de tabulação de currículos do candidato substituto e do orientador deve ser igual ou superior à pontuação do último candidato da lista de aprovados em seu nível de titulação no edital de seleção que deu origem à cota da bolsa.

A duração da bolsa do bolsista substituto não poderá ultrapassar a vigência restante do

projeto institucional PCI/INPA. Caso ainda não tenha completado 36 meses de bolsa PCI, o bolsista substituto poderá solicitar renovação da bolsa no próximo edital de seleção, seguindo as regras para renovação definidas neste documento.

A exigência de produção mínima ao final da vigência do projeto institucional bianual PCI/INPA (definida na Tabela 1) é independente de substituição de bolsista durante o período avaliado.

A documentação a ser enviada para o candidato a bolsista substituto é a mesma definida no item 4 acima.

Em caso de deferimento da substituição, o comitê PCI atribuirá ao novo bolsista o nível de bolsa adequado às suas qualificações e experiência profissional.

9. CANCELAMENTO DE BOLSAS

O bolsista, ou seu orientador, pode solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, por meio de memorando com justificativa encaminhado ao comitê PCI. Em caso de recurso do bolsista à solicitação de cancelamento do orientador, serão ouvidas ambas as partes pelo comitê. O cancelamento da bolsa sem substituição de bolsista implica o cancelamento da cota de bolsa do orientador, mas ele poderá apresentar candidaturas no próximo edital PCI. O bolsista que teve a bolsa cancelada também poderá ser candidato no próximo edital, mas, se for aprovado, terá o período de bolsa já disfrutado anteriormente deduzido do período máximo de 36 meses de concessão de bolsa.

Bolsas também poderão ser canceladas pelo Comitê PCI em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das Normas do programa.

COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - COCP
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO – DAT